



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 018.150/2018-7

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
DJ Construções Ltda (CNPJ 03.592.746/0001-20)	8/3/2018	Acórdão 9449/2017 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 24/10/2017 – Ordinária, Ata 9/2017 – 2ª Câmara (Condenatório)
João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53)	8/3/2018	
Fabiano Ribeiro dos Santos (CPF 012.726.174-59)	6/1/2018	
José Alves de Carvalho Filho (CPF 685.842.614-00)	6/12/2017	
Débito (subitem 9.9 do Acórdão condenatório)		
Autorização de Cbex: subitem 9.10 do acórdão condenatório.		[000.516/2015-5]

2. Outros processos de cobrança executiva gerados a partir do mesmo originador:

Cbex	Tipo (Débito/Multa)
018.149/2018-9	Débito – DJ Construções Ltda (CNPJ 03.592.746/0001-20), João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53), Fabiano Ribeiro dos Santos (CPF 012.726.174-59) e Vania Carmen Lisboa de Almeida Braga (CPF 759.438.404-00)

3. Esclarece ainda, que,

a) a primeira tentativa de notificação da empresa DJ Construções Ltda (CNPJ 03.592.746/0001-20), referente ao Acórdão 9449/2017, foi enviada, por meio do Ofício 2566/2017, para o endereço constante na base CNPJ da Receita Federal, qual seja Rua Otaviano Pequeno, 06, Centro, CEP 58.117-000, Lagoa Seca/PB, no entanto o Aviso de Recebimento voltou com a informação “desconhecido”. Dessa forma, foi enviada nova tentativa de notificação, através do Ofício 2983/2017, para o endereço presente na base CPF da Receita Federal do representante legal da empresa, Sr. João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53), qual seja Outros Trapiche, Zona Rural, CEP 58.487-000, Fagundes/PB, entretanto, o Aviso de Recebimento voltou com a informação “ausente”. Desse modo, não tendo sido localizado outro endereço válido em outros processos porventura existentes no Tribunal, nas bases de dados disponíveis ao Tribunal e, tampouco em pesquisa em sites da internet, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de



novos endereços, e reconhecendo que a responsável ainda não havia sido notificada do Acórdão Condenatório, a empresa DJ Construções Ltda (CNPJ 03.592.746/0001-20) foi notificada por meio do Edital 24/2018.

b) a primeira tentativa de notificação do Sr. João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53), referente ao Acórdão 9449/2017, foi encaminhada, por meio do Ofício 2569/2017, para o endereço presente na base CPF da Receita Federal, Outros Trapiche, Zona Rural, CEP 58.487-000, Fagundes/PB, no entanto o Aviso de Recebimento voltou com a informação “não procurado”. Dessa forma, nova tentativa de notificação foi enviada, através do Ofício 2986/2017, para o endereço obtido mediante consulta à base de dados TSE, custodiada pelo TCU por meio de acordo de cooperação, qual seja Rua Joana Albuquerque Silveira, 14, Jardim Paulistano, CEP 58.415-163, Campina Grande/PB, nesse caso o Aviso de Recebimento foi recebido, entretanto não foi assinado pessoalmente pelo responsável. Desse modo, não tendo sido localizado outro endereço válido em outros processos porventura existentes no Tribunal, nas bases de dados disponíveis ao Tribunal e, tampouco em pesquisa em sites da internet, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços, e reconhecendo que o responsável ainda não havia sido notificado do Acórdão Condenatório, o Sr. João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53) foi notificado por meio do Edital 5/2018.

c) a primeira tentativa de notificação do Sr. Fabiano Ribeiro dos Santos (CPF 012.726.174-59), referente ao Acórdão 9449/2017, foi enviada, por meio do Ofício 2570/2017, para o endereço constante na base CPF da Receita Federal, qual seja Rua Santa Catarina, 1012 – Casa, Liberdade, CEP 58.414-035, Campina Grande/PB, no entanto, o Aviso de Recebimento voltou com a informação “mudou-se”. Desse modo, não tendo sido localizado outro endereço válido em outros processos porventura existentes no Tribunal, nas bases de dados disponíveis ao Tribunal e, tampouco em pesquisa em sites da internet, tendo-se então esgotado as tentativas de localização de novos endereços, e reconhecendo que o responsável ainda não havia sido notificado do Acórdão Condenatório, o Sr. Fabiano Ribeiro dos Santos (CPF 012.726.174-59) foi notificado por meio do Edital 147/2017.

Fortaleza, 6 de junho de 2018.

(assinado eletronicamente)
Jefferson Pinheiro Silva
Secretário de Controle Externo